



Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em
12/02/2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTRARIA DIRGV/UFJF Nº 58, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidores para compor o Núcleo de Sustentabilidade do *Campus Avançado* da Universidade Federal de Juiz de Fora em Governador Valadares.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DA UFJF EM GOVERNADOR VALADARES, Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria SEI Nº 378, DE 26 DE MARÇO DE 2021, e,

CONSIDERANDO a Resolução CGESTORGV/UFJF Nº 10, de 20 de Outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo de Sustentabilidade do *Campus Avançado* da Universidade Federal de Juiz de Fora em Governador Valadares (NSGV):

MEMBRO	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
João Paulo Cordeiro Lopes	2051106	Técnico-Administrativo indicado pela Diretoria-Geral
Lilian da Silva Ramos	3375272	Técnico-Administrativa indicada pela Diretoria-Geral
Fabíola Alves dos Reis	2065883	Docente indicada pelo Instituto de Ciências da Vida (ICV)
Cleverton Corrêa Rabelo	2225074	Docente indicado pelo Instituto de Ciências da Vida (ICV)
Daniela da Silva Altera	3246070	Técnico-Administrativa indicada pelo Instituto de Ciências da Vida (ICV)
Willian Vieira de Paula	1611228	Docente indicado pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)
Henrique Almeida de Queiroz	2652297	Docente indicado pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)
Talitiely Daiane Araujo Barreto	1122841	Técnico-Administrativa indicada pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)

Parágrafo único. O NSGV poderá convidar para atuar, temporariamente, nas suas atividades fins servidor(es) efetivo(s) das unidades da UFJF com conhecimento especializado necessário às demandas específicas do *Campus GV*.

Art. 2º A vigência da indicação dos membros é de um ano, podendo ser prorrogada.

Art. 3º Tonar sem efeito a Portaria DIRGV/UFJF nº 20, de 09 de Janeiro de 2024, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Interno do SEI/UFJF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno do SEI/UFJF.

ÂNGELO MÁRCIO LEITE DENADAI

DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor(a)**, em 12/02/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2240731** e o código CRC **B6554BFB**.

Referência: Processo nº 23071.900049/2025-92

SEI nº 2240731